



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

PROJETO DE LEI Nº. ____ /2022.

“Dispõe sobre a substituição do nome praça São Cristóvão localizada na Vila Nobre para Praça Hermes Lins e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Paulo Afonso/BA, no uso de suas atribuições legais, **com fulcro nos incisos, I e XVI do artigo 12, e § 1º do artigo 169 da Lei orgânica Municipal**, aprova:

Art. 1º - Fica oficialmente alterado a atual denominação de Praça São Cristóvão localizada na Vila Nobre, para **Praça Hermes Lins** no município de Paulo Afonso/BA;

§ único – A alteração do que trata o artigo 1º desta Lei, busca de forma legítima, e em conformidade com a legislação desta casa, e legislação Pátria, homenagear os pioneiros que contribuíram para a edificação da cidade de Paulo Afonso Estado da Bahia.

Art. 2º - Este projeto de Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de Fevereiro de 2022.

Gilmário Soares Silva
(Gilmário Marinho)
- Vereador -

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei em apreço, tem por base legal diversos dispositivos previstos no ordenamento jurídico do nosso Município, o artigo 12 incisos I e XVI e artigo 169 § 1º da Lei orgânica da cidade de Paulo Afonso Estado da Bahia, asseveram *in verbis*

Art. 12 - Compete ao Município:

I - Legislar sobre assunto de interesse local;

XVI - Estabelecer normas de identificação, de loteamento, de arruamento e de zoneamento urbano e rural, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação do seu território, observada a Lei Federal;

Art. 169 - A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º - O Plano Diretor, aprovado pela Câmara Municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

Dentro desse contexto, trazemos a baila um breve relato e motivos pelos quais tal projeto merece a atenção dos dignos pares no sentido de aprova-lo, bem como, de se homenagear os cidadãos que de forma efetiva, contribuíram para a edificação da cidade de Paulo Afonso.

HERMES LINS, nasceu em 23/12/1973, na cidade de Angelim, Estado de Pernambuco, chegando a esta cidade em 1961, atraído pelas obras da CHESF, fixando residência na Vila Nobre, especificamente nas imediações da Praça ora em referência.

Salienta-se que antes da reforma da supracitada praça, o senhor Hermes além de frequentá-la assiduamente, colaborou para o plantio de árvores bem como para a conservação da referida praça aqui em comento.

Falecido em 16/11/2020, sepultado nessa cidade a qual tinha como sua terra natal, uma vez que fora acolhido e pelos relevantes serviços prestados em sua comunidade merece a atenção desta casa no sentido de homenageá-lo.

Por todo o exposto, e relevância do tema, faz-se o projeto merecedor da atenção dos nobres colegas desta casa legislativa para a apreciação no intuito de aprova-lo.

Sala das sessões, em 21 de Fevereiro de 2021

Gilmário Soares Silva
Gilmário Marinho
VEREADOR